



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

L E I Nº034

De, 10 de novembro de 1997.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Religiosa Desafio Jovem Ebenezer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA JOVEM EBENEZER, com sede (filial) à Rua 24 nº 21, Bairro' Campo Lindo, neste Município e inscrita no C.G.C. - Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 50.456.870/0003-02.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de dezembro de 1997.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO